

L E I N.º 2.895, DE 04 DE JULHO DE 2000

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LINHA RIBEIRO.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo\_1>

**Art 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, renováveis por igual período, com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LINHA RIBEIRO, tendo como objeto o seguinte imóvel de propriedade do Município:

- O prédio da Escola Benjamin Bellé, desativada em 13 de novembro de 1997, conforme Decreto nº 1.614, localizada na Linha Ribeiro, com uma área construída de 52,60 m², em alvenaria, com assoalho e forro de madeira, cobertura de telha de barro do tipo francesa.

<Artigo\_2>

**Art 2º** - Referido imóvel será destinado ao uso da Comodatária para fins sociais, culturais e educativos, devendo zelar pela conservação do mesmo, bem como arcar com o pagamento das taxas de luz e água consumidas no prédio.

<Artigo\_3>

**Art 3º** - Ampliações ou reformas no prédio, caso executadas serão por conta exclusiva da Comodatária.

<Artigo\_4>

**Art 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,  
04 de julho de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO